



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 208 • São Paulo, sexta-feira, 2 de novembro de 2007

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

### Leis

#### LEI Nº 12.740, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007

(Projeto de lei nº 741/2007,  
do Deputado José Bruno)

Inclui evento no Calendário Turístico do Estado

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a Marcha para Jesus que se realiza, anualmente, no mês de maio ou junho, em São Paulo, conforme data internacional conhecida como "Jesus Day".

Artigo 2º - Vetado.

Artigo 3º - Vetado.

Artigo 4º - Vetado.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 1º de novembro de 2007  
ALBERTO GOLDMAN

Cláury Santos Alves da Silva

Secretário de Esportes, Lazer e Turismo

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1º de novembro de 2007.

### Decretos

#### DECRETO Nº 52.325, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Comunicação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Comunicação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de novembro de 2007  
ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de novembro de 2007.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCAONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
45000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
45001 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS		
- P.JURIDICA	1	8.000.000,00
TOTAL	1	8.000.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		COORDENAÇÃO EXECUÇÃO AÇÕES		COMUN. GOV.E		8.000.000,00	
04.131.2805.5359		1		3		8.000.000,00	
TOTAL						8.000.000,00	
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS					
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR					
45000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO							
TOTAL		1	3	8.000.000,00			
NOVEMBRO				4.000.000,00			
DEZEMBRO				4.000.000,00			

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º I	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00

#### DECRETO Nº 52.326, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a suspensão, no corrente exercício, da aplicação do disposto no artigo 5º do Decreto nº 25.013, de 16 de abril de 1986, aos servidores em exercício na Secretaria da Administração Penitenciária que especifica e dá providências correlatas

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica suspensa, no corrente exercício, a aplicação do disposto no artigo 5º do Decreto nº 25.013, de 16 de abril de 1986, aos servidores em exercício na Secretaria da Administração Penitenciária desde que:

I - ocupantes dos cargos de Agente de Segurança Penitenciária e de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária;

II - tenham entrado em exercício a partir de 1º de julho de 2006.

Artigo 2º - As férias que vierem a ser indeferidas, em decorrência da aplicação do disposto no artigo 1º deste decreto, serão gozadas na seguinte conformidade:

I - se o Agente de Segurança Penitenciária ou o Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária já tiver usufruído parte das férias correspondentes ao exercício de 2007, o restante será gozado em 2008;

II - na hipótese contrária, pelo menos 50% (cinquenta por cento) serão gozadas no exercício de 2008, devendo o eventual saldo ser usufruído em 2009.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de novembro de 2007

ALBERTO GOLDMAN

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Administração Penitenciária

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de novembro de 2007.

#### DECRETO Nº 52.327, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007

Da nova redação ao parágrafo único do Decreto 52.146, de 10 de setembro de 2007 que transferiu da administração da Secretaria da Saúde para a da Secretaria da Segurança Pública, parte do imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto nº 52.146, de 10 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação da Delegacia Seccional de Polícia de Avaré, da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de novembro de 2007

ALBERTO GOLDMAN

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de novembro de 2007.

### Atos do Governador

#### DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 1º-11-2007

Nos processos 28.020-80 + 46.297-83 - ambos SPS, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os Relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário de Gestão Pública, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores:

Dorle de Lorenzo Ferrante, RG 13.888.011-6; Maria das Graças Lima Quirino dos Santos, RG 19.828.087-7.

#### PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Ata da Décima Nona Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-05-2004.

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e sete, às dezoito horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a décima nona reunião ordinária do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, instituído por força da Lei Estadual nº 11.688, de 19.05.2004, tendo, como Presidente, o Vice-Governador e Secretário do Desenvolvimento, Dr. ALBERTO GOLDMAN, como Vice-Presidente, o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. FRANCISCO

VIDAL LUNA, e como demais membros, os Senhores: Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário-Chefe da Casa Civil; Dr. LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES MARREY, Secretário da Justiça e Defesa da Cidadania; Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário dos Transportes; Dr. MARCELO DE AQUINO, Procurador Geral Adjunto do Estado representando o Dr. MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO, Procurador Geral do Estado que justificou ausência; Dr. GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, Secretário Adjunto da Fazenda e Diretor Presidente da Companhia Paulista de Parcerias Público-Privadas - CPP, representando o Titular da Pasta, Dr. MAURO RICARDO MACHADO COSTA, que também justificou sua ausência; Dr. RICARDO TOLEDO SILVA, na qualidade de substituto do titular da Pasta, Dra. DILMA SELI PENA, Secretária de Saneamento e Energia. Como convidados, a reunião contou com a presença dos Senhores, Dr. CARLOS EDUARDO SAMPAIO DORIA, Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte; Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇÁ BAHBOUTH, Sub-Procuradora Geral do Estado - Área de Consultoria; Dr. MILTON XAVIER, da Secretaria dos Transportes e o Dr. PEDRO PEREIRA BENVENUTO, da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Presidente do Conselho anunciou o primeiro assunto da ordem do dia: Relatório Semestral do CGPPP, relativo às atividades desenvolvidas no 1º Semestre de 2007, para apreciação dos Senhores Conselheiros. Esclareceu que, o Relatório deverá ser encaminhado à Assembléia Legislativa, nos termos do disposto no Artigo 3º, Parágrafo 9º, da Lei 11.688, de 19 de maio de 2004. Na sequência, a pedido do Senhor Presidente do Conselho Gestor, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento discorreu sobre os principais itens que compõem a estrutura do referido Relatório, descrevendo em linhas gerais, o seu conteúdo. Concluída a exposição e dirimidas as dúvidas, o Conselho Gestor de PPP aprovou, por unanimidade, o supracitado Relatório e o seu encaminhamento à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Prosseguindo com os trabalhos, o Presidente do Conselho Gestor de PPP anunciou o item seguinte da pauta do dia: Apresentação do estágio atual do andamento dos estudos técnicos desenvolvidos pela Secretaria dos Transportes, concernentes à Rodovia SP 099 - Rodovia dos Tamoios e aos Contornos Viários de Caraguatatuba e São Sebastião, considerando inclusive o acesso ao Porto de São Sebastião; solicitando ao Titular da Pasta que

**imprensaoficial**

## Reservas de Assinaturas do Diário Oficial para o Ano de 2008

Secretarias, autarquias, fundações e órgãos da administração pública direta e indireta

Para continuar a receber seu exemplar do Diário Oficial no ano de 2008, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências, endereços completos, quantidade de exemplares e encaminhe através de ofício à Imprensa Oficial do Estado, aos cuidados do Setor de Assinaturas, até o dia 23/11/2007.

O envio poderá ser feito preferencialmente através do e-mail [assinaturas@imprensaoficial.com.br](mailto:assinaturas@imprensaoficial.com.br) ou pelo fax: (11) 6099-9623